

**DECRETO Nº 072/2021**

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO SELBACH, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 3.049/2014 de 15 de julho de 2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio de prêmios em dinheiro a todos os cidadãos que comprarem no município de Selbach.

**Parágrafo único** – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

**Art. 2º** - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo, os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Largo Adolfo Albino Werlang nº14 Centro, com o responsável pela entrega Sr. Fabrício Schneider, pelo e-mail [agricultura@selbach.rs.gov.br](mailto:agricultura@selbach.rs.gov.br) e telefone (54) 3387-1144, Ramal 208, sob pena de caducar o direito.

Data do Sorteio	Prêmio
Novembro/2021	02 prêmios no valor de R\$ 200,00 cada
Dezembro/2021	02 prêmios no valor de R\$ 200,00 cada
Janeiro/2022	02 prêmios no valor de R\$ 200,00 cada
Fevereiro/2022	02 prêmios no valor de R\$ 200,00 cada
Março/2022	02 prêmios no valor de R\$ 200,00 cada
Abril/2022	02 prêmios no valor de R\$ 200,00 cada
Mai/2022	02 prêmios no valor de R\$ 200,00 cada
Junho/2022	02 prêmios no valor de R\$ 200,00 cada
Julho/2022	02 prêmios no valor de R\$ 200,00 cada
Agosto/2022	02 prêmios no valor de R\$ 200,00 cada
Setembro/2022	02 prêmios no valor de R\$ 200,00 cada
Outubro/2022	02 prêmios no valor de R\$ 200,00 cada



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


## PREFEITURA MUNICIPAL DE SELBACH

Criado pela Lei Estadual nº 5036 de 22.09.1965 - Instalada em 13 de maio de 1966




Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Selbach, 21 de outubro de 2021.**

  
Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Cumpra-se em 21.10.2021

  
Kátia Michele Passinato  
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento.

